



LEI MUNICIPAL Nº 348/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTUA ORGANIZACIONAL, SEM AUMENTO DE DESPESA, DECORRENTE DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI, PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, *FAZ SABER* que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e ela sanciona a LEI, destinado a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTUA ORGANIZACIONAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE:*

Art. 1º - Institui a Unidade Orçamentária: 02100 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, e a Funcional Programática 02100.15.451.0021.2128 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.000	Poder Executivo	
02.100	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras	
15.451.0021.2128	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.466,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	605.383,32
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00





ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ. 01.613.663-0001-44

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.904,71
Sub-total		813.754,32
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	66.500,00
Sub-total		216.500,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.585,85
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	30.049,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.004,80
Sub-total		90.640,00
749	Outras vinculações de transferências	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-total		200.000,00





ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.875,67
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	13.813,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.234,32
Sub-total		38.923,25
TOTAL		1.359.817,57

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.359.817,57 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), dar-se-á por anulação total do saldo orçamentário da Funcional Programática 02020.04.122.0026.2006 – Manter. Ativ. Do Setor de Obras e Serviços Urbanos no orçamento vigente, através de decreto próprio, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 30 de janeiro de 2025.


Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO

NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 348/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, SEM AUMENTO DE DESPESA, DECORRENTE DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI, PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e ela sanciona a LEI, destinado a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE:

Art. 1º - Institui a Unidade Orçamentária: 02100 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, e a Funcional Programática 02100.15.451.0021.2128 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.000	Poder Executivo	
02.100	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras	
15.451.0021.2128	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.466,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	605.383,32
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Físicas	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.904,71
Sub-total		813.754,32
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Físicas	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	66.500,00
Sub-total		216.500,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.585,85
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Físicas	30.049,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.004,80
Sub-total		90.640,00
749	Outras vinculações de transferências	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Físicas	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-total		200.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração

Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa

Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #exemplares

3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.875,67
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	13.813,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.234,32
Sub-total		38.923,25
TOTAL		1.359.817,57

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.359.817,57 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), dar-se-á por anulação total do saldo orçamentário da Funcional Programática 02020.04.122.0026.2006 – Manter. Ativ. Do Setor de Obras e Serviços Urbanos no orçamento vigente, através de decreto próprio, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB,
em 30 de janeiro de 2025.


Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional